



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 80, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 9.700,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
449051 – Obras e instalações R\$ 9.600,00

Órgão: 10 Fundo Mun. Apos. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
339014 – Diárias – civil R\$ 100,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 9.600,00

Órgão: 10 Fundo Mun. Apos. Serv. Municipal
Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
339030 – Material de consumo R\$ 100,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de abril de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração